



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13399, DE 27 DE AGOSTO DE 2014**

Cria Grupo de Trabalho para Avaliação de vida útil de Bens Patrimoniais Móveis da Prefeitura, segundo disposições legais, e dá outras providências.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 36.402/2014, e

**Considerando** as disposições do § único do art. 6º das Portarias STN nº 406, de 20 de junho de 2011, nº 828, de 14 de dezembro de 2011, nº 437, nº 438 e nº 439, de 12 de julho de 2012,

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 13.215, de 18 de dezembro de 2013;

**Considerando** a necessidade de implantação da contabilidade aplicada ao setor público em convergência com as normas internacionais;

**Considerando** a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

**Considerando** a necessidade de prestação de informações aos sistemas de controle STN e AUDESP, e

**Considerando** a necessidade de proporcionar maior transparência às contas públicas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho para Avaliação de vida útil dos Bens Patrimoniais Móveis da Prefeitura Municipal de Taubaté.

**Art. 2º** Deverá o Grupo de Trabalho:

I – Tomar conhecimento de todas as portarias da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e do Decreto Municipal acima identificados;



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

II – Tomar conhecimento do levantamento e localização de todos os bens móveis cadastrados pelo Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras;

III – Estabelecer critérios de depreciação em vista da utilização e vida útil dos bens;

IV – Atribuir valores atualizados a todos os bens cadastrados;

**Parágrafo único.** Os membros do Grupo de Trabalho que trata o presente Decreto serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIANA MARIA DE CARVALHO ABUD**  
**Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de agosto de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**